

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bragança Paulista

Lei nº 4515/16 de 11 de março de 2016 Alterada Pela Lei nº 4652 de 14 de fevereiro de 2019

**RESOLUÇÃO CMDM nº 001/2024
de 06 de agosto de 2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições e a que lhe confere a Lei Municipal Nº4515, de 16 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Municipal Nº4652, de 14 de fevereiro de 2019;

Considerando a decisão adotada pelos Conselheiros em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 2º A composição das Comissões Permanentes de acordo com o Regimento Interno Capítulo IV; Seção II “Das Comissões; Art. 15º; § 1º, § 2º, § 3º e § 4º será integrada pelos seguintes conselheiros:

Comissão Permanente de Garantias de Direitos:

Dra. Suzelaine dos Santos Ferreira Lopes – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

Ana Maria Gallo – Representante do Associação Comunitária Santo Expedito – Centro Dia da Pessoa com Deficiência;

Dr. Vagner Donizeti Tavares Ferreira – Representante da Faculdade de Tecnologia - FATEC

Comissão Permanente de Capacitação, Mobilização e Articulação:

Lilian Brazile Trindade – Representante da Faculdade de Tecnologia – FATEC;

Eledi Aparecida de Campos Gonçalves – Representante do Espaço de Convivência e Aprendizado – ECOA;

Camila Oliveira de Souza – Representante da ONG - Projeto Rendar;

Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal:

Apoio aos Conselhos Municipais CMAS, CMDCA, CMI, CMPD, CMDM

Praça Hafiz Abi Chedid, nº115-Jardim América Cep: 12.902-230

Tel: (11)4032-4098 ou 4033-2083 E-mail: cmdmbraganca@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bragança Paulista

Lei nº 4515/16 de 11 de março de 2016 Alterada Pela Lei nº 4652 de 14 de fevereiro de 2019



Dra. Suzelaine dos Santos Ferreira Lopes – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

Marcus Antônio da Silva Leme – Representante da Secretaria Municipal da Saúde;

Josiane Suelen dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 06 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente
NILVA SLEIMAN ALI ZEITOUN
Data: 13/08/2024 14:51:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nilva Sleiman Ali Zeitoun

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Apoio aos Conselhos Municipais CMAS, CMDCA, CMI, CMPD, CMDM
Praça Hafiz Abi Chedid, nº115-Jardim América Cep: 12.902-230
Tel: (11)4032-4098 ou 4033-2083 E-mail: cmdmbraganca@gmail.com